



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A Associação dos Karatecas de Itapeva, é uma associação jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidades de áreas de Assistência Social, Cultura, Educacional e Desportiva, com tempo indeterminado de duração, sem distinção de credo religioso ou partido político, de raça ou nacionalidade e ter por objetivo difundir a prática da modalidade esportiva de Karate, proporcionando dentro de suas possibilidades, certames de caráter social, cultural, educacional e esportivo. No desenvolvimento de suas atividades a Associação de Karate, observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência. Executará as suas atividades por meio da execução direta de projetos ou programas socioeducativos, culturais e atléticos, realização de seminários, cursos especializados, competições esportivas, encontros e conferências, planos de ação correlatos, doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio e outras organizações sem fins lucrativos.

Tem sua sede localizada à Rua Sinhô de Camargo, nº 30 – Jardim Dr. Pinheiro no Município de Itapeva, Estado de São Paulo.

Pelo exposto, solicitamos o apoio unânime dos senhores Vereadores na aprovação desta proposta.

Respeitosamente.

Projeto de Lei Nº 037/15
Autoria: Ver. Oziel Pires de Moraes

Declara de Utilidade Pública a
Associação dos Karatecas de Itapeva

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA**
o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Karatecas de Itapeva.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 31 de março de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
VEREADOR - PTB